



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/07/2019, Edição nº 5039, Página nº 08

PORTARIA Nº 201/2019

SÚMULA: Concede Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 3.100/2013](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Avanço Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
7358-0	Ivani Bergmann Schweig	Atendente de Creche	QS-AC-B-11	QS-AC-B-12	01/07/2019
12912-9	Eliz Angela Schmidt	Atendente de Creche	QS-AC-C-06	QS-AC-C-07	01/07/2019
65722-0	Gilvani F. Rockenbach	Atendente de Creche	QS-AC-C-06	QS-AC-C-07	01/07/2019
66087-2	Aline F. Graebin Wutke	Atendente de Creche	QS-AC-C-06	QS-AC-C-07	01/07/2019
96954-1	Daniele Volkmer	Professor	QP/C03	QP/C04	18/07/2019
75442-0	Eliane Englert Hettwer	Professor	QP/C03	QP/C04	18/07/2019
10090-7	Marlice I. Friedrich Gomes	Professor	QP/C03	QP/C04	18/07/2019
94340-0	Andreia L. B. de Almeida	Professor	QP/C03	QP/C04	18/07/2019
3700-0	Dilena da Silva	Professor	QP/C13	QP/C14	21/07/2019
3700-1	Dilena da Silva	Professor	QP/C13	QP/C14	21/07/2019

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de junho de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito